30



## **RESOLUÇÃO** Nº 003/2019 - Concead.

Estabelece procedimentos e critérios para o credenciamento de docentes em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica, de que trata o Parágrafo Único, do Art. 3º, da Resolução nº 003/2016-CONSEPE e sua alteração, Resolução nº 005/2019-CONSEPE.

O Presidente do Conselho de Centro - CONCEAD do Centro de Educação a Distância (CEAD) da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina (UDESC), no uso de suas atribuições, considerando o que consta do Processo nº 9567/2019, e deliberação do Plenário da sessão ordinária do CONCEAD de 29/07/2019,

## RESOLVE:

- **Art. 1º -** O credenciamento docente em disciplinas dos cursos vinculados ao Departamento de Educação Científica e Tecnológica, devem atender aos critérios estabelecidos na Resolução 003/2016 CONSEPE e suas alterações e, quando for o caso, ao estabelecido nesta Resolução.
- **Art. 2º -** O credenciamento docente, por meio de critérios específicos, é condicionado à satisfação de um dos seguintes requisitos:
  - I. Ter o credenciando ministrado disciplina(s) em área afim, por, no mínimo, um período letivo, em curso de graduação ou pós-graduação.
  - II. Ter o credenciando sido aprovado em disciplina ou grupo de disciplinas afins, equivalente ao da disciplina para a qual está sendo solicitado o credenciamento.
  - III. Atender a, no mínimo, dois (02) dos itens do Anexo Único desta Resolução.
- **Art. 3º -** O interessado deverá anexar ao processo a documentação que comprove o atendimento dos critérios estabelecidos.
- **Art. 4º -** Esta Resolução entra em vigor em 29/07/2019, revogando a Resolução nº 002/2018-CONCEAD e as disposições em contrário.

Florianópolis, 29 de julho de 2019.

Prof. David Daniel e Silva
Presidente do CONCEAD



## Anexo Único da Resolução CONCEAD Nº 003/2019 de 29/07/2019,

Aprovada na sessão ordinária do CONCEAD de 29/07/2019.

- 1. Pesquisador vinculado a grupo de pesquisa cadastrado e certificado no CNPQ, com pesquisa concluída ou em andamento em área afim a disciplina.
- 2. Coordenador(a) de projeto de ensino, de pesquisa ou de programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim a disciplina.
- 3. Participante de projeto de ensino, de pesquisa ou de programa/projeto/ação de extensão, em IES, em área afim a disciplina.
- 4. Orientador(a) de estágio curricular supervisionado ou de TCC, em IES, em área afim a disciplina.
- 5. Orientador(a) de bolsista de iniciação científica, extensão ou de ensino, em IES, em área afim a disciplina.
- 6. Orientador(a) de monografia de especialização, dissertação ou tese, em IES, em área afim a disciplina.
- 7. 7. Publicação em periódico com Qualis, em área afim a disciplina.
- 8. 8. Publicação de artigo ou resumo expandido em anais de evento científico regional, nacional ou internacional, em área afim a disciplina.
- 9. 9. Publicação de capítulo de livro, com corpo editorial, em área a fim a disciplina.
- 10.10.Publicação de livro, com corpo editorial, em área afim a disciplina.
- 11.11-Experiência técnica ou artística, em área afim a disciplina.